REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.223/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfitêuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sancino a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria do Rosário Barbosa de Souza, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 15, Quadra 10, Lote nº 18 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, frente para VP-03 e fundos com o Lote nº 09. Medindo 09M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)